

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O Srº ALEXANDRO DE SOUZA.

I - CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela Srª. **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A e o Sr. **Alexandro de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF. sob o n.º. 960.206.441-20 , nesse ato representado pelo Sr. **João Marques de Silva**, brasileiro, corretor de imóveis – CRECI n.º. 976/MS, portador da cédula de identidade RG. n.º. 28.876 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 049.008.551-20, residente e domiciliado na Rua Helio, n.º. 205, Jardim União, nesta cidade de Naviraí – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sªr. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo n.º. 342/2016 – Dispensa por Justificativa n.º. 128/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: **Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor**, conforme solicitação e justificativas apresentadas, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 07/09/2018 até o dia 06/09/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR"


Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 8.444,40 (oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 8,2624%, perfazendo o valor global do Contrato em R\$24.044.40 (vinte e quatro mil quarenta e quatro reais e quarenta centavos).


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, a partir da data de sua assinatura.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

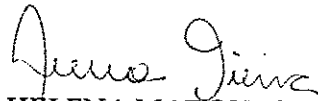
Naviraí (MS), 09 de agosto de 2018.


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 005/17
Contratante


JOÃO MARQUES DA SILVA
CPF nº. 049.008.551-20
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68